



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2008

RECEBIDO EM: 4 de dezembro de 2008

Nº DO PROJETO: 6/2008

SÚMULA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Miguel Falabella

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de dezembro de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 9 de dezembro de 2008

RELATOR: Volmir Sabbi – PT

Conforme determina o artigo 28, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis este projeto de lei foi **arquivado em janeiro de 2009**.

“Art. 28 - Compete à Mesa da Câmara entre outras atribuições:

XII - determinar, no início da legislatura, o arquivamento de proposições não apreciadas na legislatura anterior;”



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fis 04
Sessão Geral
Visto
04-dez-2008-13:30-002874-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-04-dez-2008-13:30-002874-1

AO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, Nelson Bertani - PDT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2008

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Miguel Falabella.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Miguel Falabella.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2008.

Nelson Bertani - Vereador PDT
PROPONENTE

APOIO:

BRAUN

Câmara Mun. Pato Branco
Euríndio Cesa
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 6/2008 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PATO-BRANQUENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MIGUEL FALABELLA

Miguel Falabella ou Miguel Falabella de Sousa Aguiar nasceu no Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1956. É ator, diretor, cineasta e escritor brasileiro.

Sua primeira aparição na TV foi em 1981 no programa Caso Verdade, no episódio Jam e Jim.

Atuou em novelas como Sol de Verão (1982), Amor com Amor se Paga (1984), Livre Para Voar (1984), Selva de Pedra (1986), O Outro (1987), Mico Preto (1990), A Viagem (1994), Cara e Coroa (1995) e Agora é que São Elas (2003).

Dirigiu, junto com Cecil Thiré e Lucas Bueno, a novela Sassaricando (1987).

Escreveu sucessos como Salsa e Merengue (1997), A Lua Me Disse (2005) e está escrevendo a novela Negócio da China.

Apresentou o programa Vídeo Show de 1987 a 2002.

Fez por seis anos o seriado Sai de Baixo (1996 a 2002), como o lendário Caco Antibes e atualmente está dando vida ao corretor e ex-surfista Mário Jorge, no seriado Toma Lá Dá Cá.

Sua estréia no cinema foi no filme "O Sonho não Acabou" de Sérgio Rezende.

Em 2008 fez sua estréia como cineasta em Polaróides Urbanas.

Depois de tantos trabalhos de sucesso, fica fácil dizer quem é Miguel.

Falabella, simplesmente O MELHOR ATOR, DIRETOR, CINEASTA E ESCRITOR BRASILEIRO!!!

Todos esses atributos são conhecidos nacional e internacionalmente, pois não há quem não conheça Miguel Falabella.

E, para nós, cidadãos pato-branquenses, é uma honra homenagear um cidadão com tantas qualidades e que além de todo o trabalho cultural que desenvolve, escolheu a cidade de Pato Branco como a terra natal da personagem Bozena, vivida pela atriz Alessandra Maestrini, na série de televisão brasileira "Toma Lá, Dá Cá", exibido pela Rede Globo, nas terças-feiras. A série foi criada por Maria Carmem Barbosa e por Miguel Falabella, que também é protagonista e responsável pelo roteiro final.

Desta forma, nossa cidade ficou nacionalmente conhecida, considerando que a personagem Bozena faz comentários relativos aos costumes da nossa cidade e região, mencionando em todos os programas o nome de Pato Branco.

Assim, o mérito da concessão da Medalha de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor Miguel Falabella fica contemplado pela divulgação e conhecimento da nossa querida Pato Branco em nível nacional.

Pato Branco, 4 de dezembro de 2008.


Nelson Bertani - Vereador PDT
PROPONENTE



RESOLUÇÃO N° 03/2002, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Súmula: Institui Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense, que será atribuída a qualquer cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços à comunidade pato-branquense.

Parágrafo único - Os relevantes serviços de que trata esta resolução serão aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade.

Art. 2º - Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada vereador, por sessão legislativa;

II – a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoio da maioria absoluta dos vereadores;

III – no primeiro turno de votação, o autor do projeto do decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º - A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intransferível e irreversível, sendo somente concedida depois de comprovados os méritos do cidadão indicado a recebê-la.

§ 1º - A medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense será cunhada em ouro, contendo o brasão do município, a legenda República Federativa do Brasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão “Honra ao Mérito”.

§ 2º - A entrega da medalha será acompanhada por um diploma alusivo à homenagem, no qual conterá os seguintes dizeres: A Câmara Municipal de Pato Branco, confere ao Ilmo. Sr..... a Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense, em reconhecimento a relevantes serviços e/ou atos heróicos praticados, a data de entrega, seguido do nome do autor da proposição e do Presidente da Câmara Municipal.



§ 3º - As despesas referentes a confecção da medalha e do diploma serão suportadas pelo autor da proposição.

Art. 4º - Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega da honraria “Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense” na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 5º - O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a solenidade de entrega da honraria.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco,
em 18 de outubro de 2002.

Silvio Hasse
Presidente